



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria Estudantil - PRE**  
Avenida Nove de Julho, 183  
Taubaté SP - 12020-200  
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180  
e-mail.: pre@unitau.br

---

## **BOLSA 2ª Graduação – UNITAU REGULAMENTO – Ingressantes 2020/2**

A Bolsa 2ª Graduação UNITAU consiste na concessão de **20% de desconto no ano de ingresso (não incidindo sobre as parcelas de matrícula e de rematrícula)**, a ex-alunos UNITAU e/ou graduados em outra Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Essa modalidade de bolsa será concedida a ingressantes no 2º período letivo de 2020, devidamente inscritos e que apresentem as condições específicas a que se destinam os referidos descontos, bem como a documentação necessária para a inscrição e efetivação da matrícula acadêmica. Transferências e trancamentos de matrícula estarão sujeitos à análise pela Pró-reitoria Estudantil para a manutenção dos descontos. O desconto de 20% não contempla os cursos de Medicina e de Odontologia, nem os cursos com mensalidades abaixo de R\$ 800,00.

### **1. Da organização institucional.**

Essa modalidade de bolsa será coordenada pela Pró-reitoria Estudantil.

### **2. Das condições de participação.**

- Ser ingressante em curso de graduação contemplado pela Bolsa 2ª Graduação UNITAU em 2020/2 – conforme Deliberação Consad Nº 21/2019, exceto quando o estudo de currículo apontar matrícula no 2º semestre de cursos não oferecidos ou que não formem turmas no Vestibular de Verão UNITAU 2020.
- Ser portador de diploma de nível superior (ou declaração de conclusão de curso) expedido pela Universidade de Taubaté ou por outra Instituição de Ensino Superior brasileira, autorizadas pelo Ministério da Educação.
- Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o direito ao benefício e não poderá usufruir mais do desconto caso reabra sua matrícula posteriormente.
- Transferências vindas de outras IES serão analisadas pela Pró-reitoria Estudantil para concessão ou não do benefício.
- O aluno deverá consultar a PRE, caso queira transferir-se de curso ou de período, para verificação da manutenção ou perda do benefício.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria Estudantil - PRE**  
Avenida Nove de Julho, 183  
Taubaté SP - 12020-200  
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180  
e-mail.: pre@unitau.br

- O desconto está vinculado ao pagamento pontual da mensalidade (até o dia 12 de cada mês).

### **3. O processo seletivo e a matrícula** (o presente documento não regula o procedimento de matrícula).

- Entregar a documentação abaixo na secretaria do curso de interesse (verifique os horários de atendimento no final do regulamento):
- Apresentar cópia simples acompanhada dos originais para conferência.
  - Cédula de Identidade.
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente
  - Histórico Escolar do Ensino Médio, regular ou equivalente.
  - Diploma do Curso de Graduação (com colação de grau).
  - Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - Programas ou ementas das disciplinas cursadas, com aproveitamento, da 1ª Graduação.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - Comprovante de residência.
- Apresentar documentação complementar, caso seja solicitada pela Universidade.
- Ter a documentação avaliada e aprovada pela secretaria do curso de interesse.
- Realizar matrícula conforme orientação e prazos informados pelo Departamento onde é oferecido/ministrado o curso de interesse
- Confirmar a matrícula, efetuando o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento.

### **4. Da ciência do aluno.**

Ao inscrever-se na secretaria do curso de interesse, para ser beneficiado pela Bolsa 2ª Graduação, o aluno demonstra estar ciente e concordar com todas as normas aqui apresentadas, bem como, se compromete a cumprir as condições acima citadas e a tomar ciência da Deliberação de Bolsas Consad Nº 21/2019, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté, matriculados no ano de 2020, disponível no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br)

**Pró-reitoria Estudantil**